



Cash Management

Layout de Arquivo – Versão 05
Padrão – Débito Automático – 150 posições
Versão Abril/2026 – Critica CPF/CNPJ

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
I - CARACTERÍSTICAS GERAIS	
1 - DO ARQUIVO	3
2 - DO CADASTRO DE CLIENTES.....	4
3 - DO DÉBITO EM CONTA.....	5
4 - DA REDE DE AGÊNCIAS.....	5
II - DESCRIÇÃO DOS REGISTROS DO ARQUIVO	
REGISTRO “A” - HEADER.....	5
REGISTRO “B” - CADASTRAMENTO DE DÉBITO AUTOMÁTICO.....	6
REGISTRO “C” - OCORRÊNCIAS NO CADASTRAMENTO DO DÉBITO AUTOMÁTICO.....	7
REGISTRO “D” - ALTERAÇÃO DO CONTROLE PELA EMPRESA.....	8
REGISTRO “E” - DÉBITO EM CONTA CORRENTE.....	9
REGISTRO “F” - RETORNO DO DÉBITO AUTOMÁTICO.....	11
REGISTRO “H” - OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE CONTROLE DA EMPRESA.....	14
REGISTRO “I” - INCENTIVO DE DÉBITO AUTOMÁTICO.....	15
REGISTRO “J” - CONFIRMA O PROCESSAMENTO DE ARQUIVOS.....	16
REGISTRO “L” - CRONOGRAMA DE FATURAMENTO DE TRIBUTOS.....	17
REGISTRO “T” - TOTAL CLIENTES DEBITADOS.....	18
REGISTRO “X” - RELAÇÃO DE AGÊNCIAS.....	19
REGISTRO “Z” - TRAILLER.....	20
III – NOTAS	

I - CARACTERÍSTICAS GERAIS

1 - DO ARQUIVO

1.1 - MEIO MAGNÉTICO/DIGITAL: Transmissão

1.2 - ORGANIZAÇÃO: Sequencial.

1.3 - REGISTRO: Tamanho Fixo - 150 Bytes.

1.4 - LABEL: No Label. - Sem tape mark no início e obrigatório no final do arquivo.

1.5 - BLOCAGEM: 20 Registros por Bloco - 3000 Bytes.

1.6 - DENSIDADE DE GRAVAÇÃO: 1600 ou 6250 BPI.

1.7 - CODIFICAÇÃO: 9 trilhas EBCDIC.

1.8 - PROPRIEDADE: O BANCO E A EMPRESA SE COMPROMETEM A USAREM ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ARQUIVOS, SOMENTE PARA O SISTEMA DE DÉBITO AUTOMÁTICO.

1.9 - REMESSA - Sempre de propriedade da EMPRESA, contendo registros tipo "A", "J" e "Z" obrigatórios e "C", "D", "E", "I" e "L".

1.10 - RETORNO - Propriedade do BANCO, contendo registro tipo "A", "J" e "Z" obrigatórios e "B", "F", "G", "H", "T" e "X".

1.11 - FORMATO DOS CAMPOS

NUMÉRICOS	Alinhados à Direita, com zeros à esquerda. Os campos não utilizados deverão conter zeros.
ALFANUMÉRICOS	Alinhados à Esquerda, com "brancos" à direita. Se a informação utilizada for menor que o tamanho físico do campo, este deverá ser preenchido com "brancos" a partir da primeira posição não utilizada. Os campos não utilizados deverão conter "brancos".
CNPJ ALFANUMÉRICO	Alinhados à Direita, com zeros à esquerda. Os campos não utilizados deverão conter zeros.

2 - DO CADASTRO DE CLIENTES

2.1 - O cadastramento e o cadastro das opções para débito são de exclusiva responsabilidade dos Bancos, os quais devem informar às empresas, através do Registro tipo "B", as manutenções efetuadas.

2.1.1 - A critério de cada banco e em comum acordo com a empresa, o cadastramento também poderá ser feito pela empresa, através do Registro tipo "E". Para que isso ocorra é necessário que conste cláusula específica no contrato ou aditivo ao contrato já assinado. Esta prática é denominada de convênio "MISTO".

2.1.2 - Sendo o cadastro realizado pela empresa, o BANCO deve confirmar com o Cliente, por meio eletrônico, a autorização de débito recebida.

2.2 - As empresas devem retornar aos Bancos, informação das eventuais manutenções recusadas, via registro “C” - OCORRÊNCIAS NO CADASTRAMENTO DO DÉBITO AUTOMÁTICO. Estas informações, serão repassadas às agências para tomarem as providências necessárias junto aos optantes.

2.3 - Após 3 meses sem movimentação para débito, os clientes optantes serão automaticamente excluídos do cadastro. Para evitar tal ocorrência, a Empresa deve remeter registro zerado, quando não houver débito para o optante, referente ao período.

2.4 - As empresas indicarão na Fatura ou Aviso de Vencimento:

2.4.1 - O campo “IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE NA EMPRESA”, para captura e preenchimento das planilhas de opções para débito pelos Bancos.

A empresa deverá informar ao Banco:

a) O tamanho, o formato e a localização desta informação na fatura.

b) O processo de conferência desta informação.
Ex.: Cálculo de dígito de verificação (obrigatório).

c) Na fatura, esse campo deverá estar destacado, com o nome “Identificação para Débito Automático”.

2.4.2 - Mensagem alusiva ao Débito Automático.

Modelo: **“CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA SE EFETUADO O DÉBITO EM CONTA CORRENTE MEDIANTE SUFICIENTE PROVISÃO DE FUNDOS E COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE EXTRATO BANCÁRIO”.**

2.4.3 - Mensagem na conta atual, informando a situação da conta anterior.

Modelos - **“CONTA VENCIDA EM DD/MM/AAAA - LIQUIDADA” “CONTA VENCIDA EM DD/MM/AAAA - EM ABERTO”**

2.5 - Eventuais alterações, identificadas pelos Bancos, serão enviadas às empresas por dois registros “B”, um de exclusão (anterior) e outro de inclusão (atual).

2.6 - O cancelamento do cadastro de optante, tanto pelo Banco, como pela Empresa, não cancela lançamentos agendados para data futura. Para cancelar o lançamento veja o item 3.02 e a descrição do registro “E” - **DÉBITO EM CONTA CORRENTE.**

2.7 - No caso de encargo que já conste do cadastro da empresa como débito automático, ao receber novo cadastro para o mesmo cliente, deverá ser acatado, ou seja, será considerada sempre a data mais recente de cadastramento.

3 - DO DÉBITO EM CONTA

3.1 - As Empresas devem remeter os registros de débitos, no mínimo, 5 dias úteis antes da data de vencimento (data a ser efetuado o débito), podendo conter num mesmo arquivo vários vencimentos.

3.2 - Os eventuais cancelamentos de lançamentos enviados anteriormente para o Banco, devem ser remetidos, no mínimo, 2 dias úteis antes da data prevista para o débito.

3.3 - Os eventuais débitos que contiverem data de vencimento em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e feriados locais), serão considerados como vencíveis no próximo dia útil (data em que deverão ser debitados).

3.4 - O Banco se compromete a retornar à Empresa todos os registros tipo "F", originários do tipo "E", assim que liquidados em seu processamento, sem manter obrigatoriedade de devolvê-los todos de uma determinada remessa da Empresa numa mesma remessa do Banco ou;

3.5 - O retorno das informações (débitos efetuados) poderá ser remetido às Empresas num total, pelos registros tipo "T" e os não debitados, pelo registro tipo "F", originados do tipo "E".

3.6 - O retorno das informações, débitos efetuados ou não, deverão ser remetidos às Empresas, no máximo, até o segundo dia útil, na praça do débito, após a data da realização, ou não, do débito.

4 - DA REDE DE AGÊNCIAS

4.1 - O Banco colocará à disposição da Empresa, toda sua rede de Agências localizadas em qualquer ponto do território nacional não devendo sofrer qualquer restrição. Esta rede de Agências será informada pelo Banco, quando expressamente solicitada pela empresa, através do registro tipo "X".

II - DESCRIÇÃO DOS REGISTROS DO ARQUIVO

REGISTRO "A"

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "A" – HEADER (obrigatório em todos os arquivos)				
CAMPOS	POSIÇÕES		PICTURE	CONTEÚDO
	DE	ATÉ		
A.01	1	1	X (01)	Código do registro = "A"
A.02	2	2	9 (01)	Código de Remessa
A.03	3	22	X (20)	Código do Convênio
A.04	23	42	X (20)	Nome da Empresa
A.05	43	45	9 (03)	Código do Banco
A.06	46	65	X (20)	Nome do Banco
A.07	66	73	9 (08)	Data de geração do arquivo (AAAAMMDD)
A.08	74	79	9 (06)	Número sequencial do arquivo (NSA)
A.09	80	81	9 (02)	Versão do layout
A.10	82	98	X (17)	DEBITO AUTOMATICO
A.11	99	150	X (52)	Reservado para o futuro (filler)

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “A”:

A.1 - Código do registro = “A”

A.2 - Código de Remessa.

1 - REMESSA - Enviado pela Empresa para o Banco.

2 - RETORNO - Enviado pelo Banco para a Empresa.

A.3 - Código do Convênio - posição: 03 a 22 Informado pelo Banco

A.4 - Nome da Empresa.

A.5 - Código do Banco. Código do Banco na Câmara de compensação.

A.6 - Nome do Banco.

A.7 - Data da geração do arquivo (AAAAMMDD).

A.8 - Número sequencial do arquivo (NSA).

Este número deverá evoluir de 1 em 1 para cada arquivo gerado, e terá uma sequência para o Banco e outro para a Empresa.

A.9 - Versão do Layout.

Versão 02 válida até 30.9.1998.

Versão 04 disponível a partir de 01.7.1998;

Versão 05 disponível a partir de 01.05.2007;

Versão 06 disponível a partir de 01.11.2018.

A.10 - Identificação do Serviço.

Deverá conter “**DEBITO AUTOMATICO**”.

A.11 - Reservado para o futuro (filler).

REGISTRO “B”

DESCRIÇÃO DE REGISTRO “B” - CADASTRAMENTO DE DÉBITO AUTOMÁTICO (Gerado pelo Banco para a Empresa)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
B.01	1	1	X (01)	Código do registro = “B”
B.02	2	26	X (25)	Identificação do cliente na Empresa
B.03	27	30	X (04)	Agência para débito
B.04	31	44	X (14)	Identificação do cliente no Banco
B.05	45	52	9(08)	Data da opção (AAAAMMDD)
B.06	53	149	X (97)	Reservado para o futuro
B.07	150	150	9(01)	Código do movimento

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “B”:

B.1 - Código do registro = “B”

B.2 - Identificação do cliente na Empresa.

Será conferida pelo processo de verificação informado pela Empresa, conforme consta no item 2.4.1. Esta identificação deverá ter o mínimo de variações possíveis, sendo que quando isto ocorrer, deverá ser informado pela Empresa através do registro “D” - **ALTERAÇÃO DE CONTROLE DA EMPRESA**.

B.3 - Agência para débito.

Identificação da Agência no Banco onde será efetuado o Débito Automático.

B.4 - Identificação do cliente no Banco.

Identificação utilizada pelo Banco para efetuar o débito.

B.5 - Data da opção (AAAAMMDD).

- Se código de movimento igual a “1” será data de exclusão.
- Se código de movimento igual a “2” será data de inclusão.

B.6 - Reservado para o futuro (filler).

B.7 - Código do movimento.

1 - Exclusão de optantes por débito automático.

2 - Inclusão de optantes por débito automático.

Quando a Empresa ou o Banco precisar cadastrar todos os clientes novamente, será gerado um registro de inclusão, (código do movimento igual a 2), para todos os optantes cadastrados no momento da solicitação.

REGISTRO “C”

DESCRIÇÃO DE REGISTRO “C” - OCORRÊNCIAS NO CADASTRAMENTO DO DÉBITO AUTOMÁTICO (Gerado pela Empresa para o Banco)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
C.01	1	1	X (01)	Código do registro - “C”
C.02	2	26	X (25)	Identificação do cliente na Empresa
C.03	27	30	X (04)	Agência para débito
C.04	31	44	X (14)	Identificação do cliente no Banco
C.05	45	84	X (40)	Ocorrência 1

C.06	85	124	X (40)	Ocorrência 2
C.07	125	149	X (25)	Reservado para o futuro (filler)
C.08	150	150	9 (01)	Código do movimento

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “C”:

Este registro será gerado somente quando o processamento da Empresa recusar o registro “B” gerado pelo Banco. EM HIPÓTESE ALGUMA INFORMAR REGISTROS ACEITOS.

C.1 - Código do registro = “C”.

C.2 ao C.4 - Idem aos campos B.02 ao B.04.

C.5 - Ocorrência 1.

- Identificação do cliente não localizada/inexistente.
- Restrição de cadastramento pela empresa.
- Cliente cadastrado em outro banco com data posterior.
- Cliente não cadastrado.

C.6 - Ocorrência 2. Mensagem explicativa do não processamento.

C.7 - Reservado para o futuro (filler).

C.8 - Código do movimento.

Deverá ser mantido o informado no registro “B”, ou seja:

- 1** – Exclusão de optantes por débito automático.
- 2** – Inclusão de optantes por débito automático.

REGISTRO “D”

DESCRIÇÃO DE REGISTRO “D” – ALTERAÇÃO DE CONTROLE PELA EMPRESA (Gerado pela Empresa para o Banco)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
D.01	1	1	X (01)	Código do registro = (D)
D.02	2	26	X (25)	Identificação do cliente na Empresa – Anterior
D.03	27	30	X (04)	Agência para débito
D.04	31	44	X (14)	Identificação do cliente no Banco
D.05	45	69	X (25)	Identificação do cliente na Empresa – Atual

D.06	70	129	X (60)	Ocorrência
D.07	130	149	X (20)	Reservado para o futuro (filler)
D.08	150	150	9 (01)	Código do movimento

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “D”:

Este registro será gerado pela Empresa para o Banco, quando houver alteração do controle da Empresa para um determinado consumidor.

D.1 - Código do registro = “D”.

D.2 ao D.4 - Idem aos campos B.02 ao B.04.

D.5 - Identificação do cliente na empresa (atual).

Com esta informação o Banco irá iniciar o processo para excluir a identificação indicada no campo D.02, e incluir esta.

D.6 - Ocorrência

Mensagem explicativa do movimento enviado pela empresa, quando o código for igual a 1.

- Exclusão solicitada por interesse do cliente;
- Exclusão por alteração cadastral do cliente;
- Exclusão - transferido para débito em outro banco;
- Exclusão por insuficiência de fundos.

D.7 - Reservado para o futuro (filler).

D.8 - Código do movimento.

Esta informação deverá conter:

0= Alteração da Identificação do Cliente na Empresa.

1= Exclusão de optante do Débito Automático, solicitado pela Empresa, conforme cláusulas contratuais do convênio.

DESCRIÇÃO DE REGISTRO “E” - DÉBITO EM CONTA CORRENTE (Gerado pela Empresa para o Banco)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
E.01	1	1	X (01)	Código do registro = “E”
E.02	2	26	X (25)	Identificação do cliente na Empresa
E.03	27	30	X (04)	Agência para débito
E.04	31	44	X (14)	Identificação do cliente no Banco
E.05	45	52	9 (08)	Data do vencimento (AAAAMMDD)
E.06	53	67	9 (15)	Valor do débito
E.07	68	69	X (02)	Código da moeda
E.08	70	129	X (60)	Uso da Empresa
E.09	130	130	9 (01)	Tipo da Identificação
E.10	131	145	9 (15)	Identificação
E.11	146	149	X (04)	Reservado para o futuro
E.12	150	150	9 (01)	Código do movimento

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO = “E”:

E.1 - Código do registro = “E”.

E.2 ao E.4 - Idem aos campos B.02 ao B.04.

E.5 - Data do vencimento (AAAAMMDD).

Deverá conter a data em que deverá ser efetuado o débito em conta corrente.

E.6 - Valor do débito.

Deverá conter o valor a ser debitado em conta corrente.

Quando for zeros, será utilizado 0 para manter o cliente como optante.

E.7 - Código da moeda.

Deverá ser:

“01” para UFIR. Neste caso, ler o valor com 5 decimais.

“03” para REAL. Neste caso, ler o valor com 2 decimais.

E.8 - Uso da Empresa.

Esta informação não será tratada pelo Banco. Irá retornar como a Empresa informou. Quando se tratar de débitos de contas de telefone, sugerimos que nos primeiros bytes deste campo, seja informado o número do telefone que está sendo debitado.

E.9 - Tipo de Identificação.

“1” para CNPJ

“2” para CPF

E.10 - Identificação

O preenchimento do campo deverá obedecer:

CNPJ: AAAAAAAAAA = Número, AAAA = Filial, e 99 = DV,

CPF: 00009999999999 = Número, 99 = DV (alinhamento conforme item (1.11)).

E.11 - Reservado para o futuro (filler).**E.12 - Código do Movimento.**

Esta informação deverá conter:

0 - Débito Normal.

1 - Cancelamento (exclusão) de lançamento enviado anteriormente para o Banco, desde que ainda não tenha sido efetuado.

REGISTRO “F”

DESCRIÇÃO DO REGISTRO “F” - RETORNO DO DÉBITO AUTOMÁTICO (Gerado pelo Banco para a Empresa)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
F.01	1	1	X (01)	Código do registro = “F”
F.02	2	26	X (25)	Identificação do cliente na Empresa
F.03	27	30	X (04)	Agência para débito
F.04	31	44	X (14)	Identificação do cliente no Banco
F.05	45	52	9 (08)	Data do vencimento/débito (AAAAMMDD)
F.06	53	67	9 (15)	Valor do débito
F.07	68	69	X (02)	Código de retorno
F.08	70	129	X (60)	Uso da Empresa
F.09	130	130	9 (01)	Tipo da Identificação
F.10	131	145	9 (15)	Identificação
F.11	146	149	X (04)	Reservado para o futuro (filler)
F.12	150	150	9 (01)	Código do movimento

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO = “F”

F.1 - Código do registro = “F”.

F.2 ao F.4 - Idem aos campos B.02 ao B.04.

F.5 - Data do vencimento/débito (AAAAMMDD). Será:

- Data do vencimento, se o código do retorno for diferente de “00” (não debitado).
- Data real do débito, se o código de retorno for igual a “00” (debitado).

F.6 - Valor original/débito.

Será:

- Valor original, se o código de retorno for diferente de “00”.
- Valor debitado, se o código de retorno for igual a “00” e será com duas decimais em moeda corrente.

F.7 - Código de retorno

- 00** - Débito efetuado.
- 01** - Débito não efetuado – Insuficiência de fundos.
- 02** - Débito não efetuado - Conta corrente não cadastrada.
- 04** - Débito não efetuado - Outras restrições.
- 10** - Débito não efetuado - Agência em regime de encerramento.
- 12** - Débito não efetuado - Valor inválido.
- 13** - Débito não efetuado - Data de lançamento inválida.
- 14** - Débito não efetuado - Agência inválida.
- 15** - Débito não efetuado - DAC da conta corrente inválido.
- 18** - Débito não efetuado - Data do débito anterior à do processamento.
- 19** - Débito não efetuado – Agência/Conta não pertence ao CPF/CNPJ informado.
- 20** - Débito não efetuado – conta corrente conjunta não solidária.
- 30** - Débito não efetuado - Sem contrato de débito automático.
- 31** - Débito efetuado em data diferente da data informada - Feriado na praça de Débito
- 96** - Manutenção do cadastro.
- 97** - Cancelamento - não encontrado.
- 98** - Cancelamento - não efetuado, fora de tempo hábil.
- 99** - Cancelamento - cancelado conforme solicitação.
- 80** - Débito Autorizado – Convênio/Lançamento autorizado pelo Cliente
- 81** - Débito Não Autorizado – Convênio/Lançamento não autorizado pelo Cliente e prazo de autorização expirado

F.8 - Uso da Empresa.

Esta informação não será tratada pelo Banco. Irá retornar como Empresa informou.

F.9 - Tipo de Identificação.

“1” para CNPJ

“2” para CPF

F.10 - Identificação.

O preenchimento do campo deverá obedecer:

CNPJ: AAAAAAAAAA = Número, AAAA = Filial, e 99 = DV,

CPF: 0000999999999 = Número, 99 = DV (alinhamento conforme item (1.11)).

F.11 - Reservado para o futuro (filler). Uso opcional de identificação do código de retorno da ocorrência

04 – Outras restrições, nas posições 146 e 149 (possibilidade de duas ocorrências), conforme abaixo:

12 – Conta Corrente Encerrada

78 – Tipo de Conta não permite débito

80 – Bloqueio /Desbloqueio Empresa não CSP – Res BACEN

81 – Débito em poupança não permitido

88 – Inclusão convênio misto recusada. Existe cancelamento nos últimos 60 dias

89 – Valor superior ao limite estabelecido pelo convênio

90 – Data inferior a data de início do convênio

91 – Valor superior ao limite estabelecido pelo consumidor

92 – Conta com bloqueio

93 – Conta não admite saldo negativo

94 – Conta cancelada

95 – Conta não existe

96 – Erro genérico do sistema contas correntes

97 – Conta fechada. É necessário ativar a conta

98 – Conta com movimento controlado

A5 – inconsistência sistêmica na autorização do débito

F.12 - Código do movimento.

Será retornada a mesma informação recepcionada no registro “E”.

REGISTRO “H”

DESCRIÇÃO DE REGISTRO “H” - OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE CONTROLE DA EMPRESA (Gerado pelo Banco para a Empresa)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
H.01	1	1	X (01)	Código do registro = “H”
H.02	2	26	X (25)	Identificação do cliente na Empresa - Anterior
H.03	27	30	X (04)	Agência para débito
H.04	31	44	X (14)	Identificação do cliente do Banco
H.05	45	69	X (25)	Identificação do cliente na Empresa - Atual
H.06	70	127	X (58)	Ocorrência
H.07	128	149	X (22)	Reservado para o futuro (filler)
H.08	150	150	9 (01)	Código do movimento

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO = “H”:

Este registro será gerado pelo Banco para a Empresa, quando houver registro tipo “D” não processado pelo Banco.

H.1 - Código do registro = “H”.

H.2 ao H5 - Idem aos campos D.02 ao D.05.

H.6 - Ocorrência.

Mensagem explicativa do não processamento.

H.7 - Reservado para o futuro (filler).

H.8 - Código do movimento.

Será retornado a mesma informação recepcionada no registro “D”.

REGISTRO "I"

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "I" - INCENTIVO DE DÉBITO AUTOMÁTICO (Gerado pela Concessionária para o Banco)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
I.01	1	1	X (01)	Código do registro = "I"
I.02	2	26	X (25)	Identificação do Consumidor na Empresa
I.03	27	27	X (01)	1 = CNPJ, 2 = CPF
I.04	28	41	9 (14)	CNPJ ou CPF
I.05	42	81	X (40)	Nome do Consumidor
I.06	82	111	X (30)	Cidade do Consumidor
I.07	112	113	X (02)	Estado do Consumidor
I.08	114	150	X (37)	Reservado para o futuro (Filler)

OPERACIONALIZAÇÃO DO REGISTRO "I":

- Este registro deverá ser gerado somente para os Consumidores que ainda não são optantes pelo Débito Automático. De posse destas informações, o Banco irá trabalhar para incentivar o Débito Automático.
- A geração deste registro é opcional, devendo ser enviado para o Banco, no máximo, uma vez por mês.

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO "I"

I.1 - Código do registro = "I".

I.2 - Identificação dos Consumidores na Empresa

Esta identificação deverá ter um dígito de controle e a Empresa deverá fornecer a fórmula de cálculo deste dígito para conferência automática quando do cadastramento pelo Banco e a sua composição.

I.3 - Identificação do "I.04".

Identificador da formação contida no "I.04"

Deverá ser:

1 - Quando no I.04 estiver informado o CNPJ.

2- Quando no I.04 estiver informado o CPF.

I.4 - CNPJ / CPF.

Informar o CNPJ ou CPF. Este campo é alfanumérico, portanto, deverá estar alinhado à direita com zeros à esquerda. O padrão para formatação deste campo deverá ser:

- Para CNPJ, montar o campo alfanumérico inteiro, com 8 posições com o número do CNPJ, 4 posições com o número da filial e 2 posições com o número do controle.
- Para CPF, montar as 3 primeiras posições com zeros, 9 posições com o número do CPF e 2 posições com o número do controle.

I.5 - Nome do Consumidor

Informar o nome do consumidor, que será utilizado para identificação visual.

I.6 - Cidade da instalação.

Informar a cidade onde está instalado o objetivo da contribuição, gerador do tributo.

I.7 - Estado da instalação

Informar o Estado onde está instalado o relógio da consumação.

I.8 - Reservado para o futuro (filler).**REGISTRO “J”**

DESCRIÇÃO DO REGISTRO “J” – CONFIRMA O PROCESSAMENTO DE ARQUIVOS				
Gerado (Empresa para o Banco) - (Banco para Empresa)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
J.01	1	1	X (01)	Código do registro = “J”
J.02	2	7	9(06)	NSA Processado pelo Banco ou Empresa
J.03	8	15	9(08)	Data de Geração do arquivo
J.04	16	21	9(06)	Total de Registros do Arquivo
J.05	22	38	9(17)	Valor Total do Arquivo
J.06	39	46	9(08)	Data de Processamento do Arquivo
J.07	47	150	X (104)	Reservado para o futuro (Filler)

OPERACIONALIZAÇÃO DO REGISTRO “J”:

- Para cada registro “J” deverá conter 01 arquivo processado.

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “J”

J.1 - Código do registro = “J”.

J.2 - NSA (Número sequencial do arquivo) gerado pelo campo HEADER “A.08”.

J.3 - Data gerada pelo campo HEADER “A.07”.

J.4 - Total de registros gerados pelo TRAILLER “Z.02”.

J.5 - Valor Total gerado pelo campo TRAILLER “Z.03”.

J.6 - Data do processamento do arquivo pelo Banco ou Empresa no formato (AAAAMMDD).

J.7 - Reservado para o futuro - Filler.

REGISTRO “L”

DESCRIÇÃO DE REGISTRO “L” - CRONOGRAMA DE FATURAMENTO DE TRIBUTOS				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
L.01	1	1	X (01)	Código do registro = “L”
L.02	2	9	9 (08)	Data do faturamento
L.03	10	17	9 (08)	Data do vencimento da fatura
L.04	18	25	9 (08)	Data de remessa do arquivo ao Banco
L.05	26	33	9 (08)	Data de Remessa das contas Físicas
L.06	34	150	X (117)	Reservado para o futuro (filler)

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “L”:

Este registro será gerado pela Empresa para o Banco, uma vez por mês, ou quando houver datas de vencimentos diferentes do mês anterior.

L.1 - Código do registro = “L”.

L.2 - Data do Faturamento das contas na Empresa (AAAAMMDD).

L.3 - Data de vencimento da conta (AAAAMMDD).

L.4 - Data de Remessa do arquivo ao Banco (AAAAMMDD).

L.5 - Data de Remessa das contas Físicas ao Assinante/Consumidor (AAAAMMDD).

L.6 - Reservado para o Futuro - Filler.

REGISTRO "T"

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "T" - TOTAL CLIENTES DEBITADOS (GERADO PELO BANCO PARA A EMPRESA)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
T.01	1	1	X (01)	Código do registro = "T"
T.02	2	7	9 (06)	Total de registros debitados
T.03	8	24	9 (17)	Valor total dos registros debitados
T.04	25	150	X (126)	Reservado para o futuro (filler)

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO = "T":

Este registro deverá ser enviado juntamente com o registro tipo "F", quando houver clientes não debitados.

T.1 - Código do registro = "T"

T.2 - Total de registros debitados.
Acumular neste total, todos os registros.

T.3 - Valor total dos registros debitados.
Acumular neste total, todos os valores debitados.

T.4 - Reservado para o futuro (filler).

REGISTRO "X"

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "X" - RELAÇÃO DE AGÊNCIAS Gerado Banco para a Empresa				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
X.01	1	1	X (01)	Código do registro = "X"
X.02	2	5	X (04)	Código da Agência
X.03	6	35	X (30)	Nome da Agência
X.04	36	65	X (30)	Endereço da Agência
X.05	66	70	X (05)	Número
X.06	71	75	X (05)	CEP
X.07	76	78	X (03)	Sufixo do CEP
X.08	79	98	X (20)	Cidade
X.09	99	100	X (02)	Sigla do Estado
X.10	101	101	X (01)	Situação da Agência
X.11	102	150	X (49)	Reservado para o futuro (filler)

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO = "X"

X.1 - Código do registro = X".

X.2 - Código da Agência.

Identificação da Agência no Banco onde poderá ser efetuado o débito automático. **X.3** - Nome da Agência.

X.4 - Endereço da Agência.

X.5 - Número.

X.6 - CEP.

X.7 - Sufixo do CEP.

X.8 - Cidade.

X.9 - Sigla do Estado.

X.10 - Situação da Agência.

A = Ativa.

B = Em regime de encerramento.

X.11 - Reservado para o futuro (filler).

Obs.: Este registro somente será gerado pelo Banco para a Empresa, quando houver solicitação expressa.

REGISTRO "Z"

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "Z" - TRAILLER (Obrigatório em todos os arquivos)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
Z.01	1	1	X (01)	Código do registro = "Z"
Z.02	2	7	9 (06)	Total de registros do arquivo
Z.03	8	24	9 (17)	Valor total dos registros do arquivo
Z.04	25	150	X (126)	Reservado para o futuro (filler)

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO = "Z":

Z.1 - Código do registro = "Z"

Registro Trailer. Obrigatório em todos os arquivos.

Z.2 - Total de registros no arquivo.

Total de registros no arquivo, inclusive com header e trailer.

Z.3 - Valor total dos registros do arquivo.

Acumular neste total, os campos "E.6" e "F.6", independente de casas decimais, ou código de moeda, quando fizerem parte do arquivo.

Z.4 - Reservado para o futuro (filler).

III - NOTAS:

Estrutura da conta corrente Santander:

Novo Formato: **AAAA TT CCCCCC D**

AAAA – Código da Agência

TT – Tipo de Conta

CCCCCC – Número da Conta

D – Dígito Verificador

Agências e c/c para teste (o uso dessas contas no arq. teste não é obrigatório)

Ag.	Conta
0057	01039905-7
0057	01039903-3
0057	01039912-9
0057	01039958-3
0057	01039962-4
2008	01016638-9
2196	01005790-4
2196	01005793-5
2008	13002469-7
2008	13002472-1
1126	01002741-9
1126	01002745-7
1417	01005082-9
1126	13000414-7
1126	13000417-8

CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR (DV) DA CONTA CORRENTE

Exemplo

Agência: 2001

Conta: 01 038237-7

Para obter o DV, adiciona-se dois zeros após a agência, multiplica-se o nº da agência, tipo e conta corrente pelos multiplicadores 9,7,3,1,0,0,9,7,1,3,1,9,7,3, nesta ordem e despreza-se as dezenas dos resultados:

```
EX:  2001 00 01 038237
      9731 00 97 131973
      -----
      8001 00 07 098811
```

Os produtos são somados: $8 + 0 + 0 + 1 + 0 + 0 + 0 + 7 + 0 + 9 + 8 + 8 + 1 + 1 = 43$

Despreza-se a dezena do total e subtrai-se de 10: $DV=10-3$, $DV=7$.

Se a unidade do total for igual a zero, o DV também será Zero.

Tipos de Conta Corrente

TT – Tipo de Conta

Tipos de contas válidas:

01 / 02 / 03 / 05 / 07 / 09 / 13 / 27 / 48 / 46 / 50 / 35 / 37 / 43 / 45 / 53 / 13 / 60 / 92